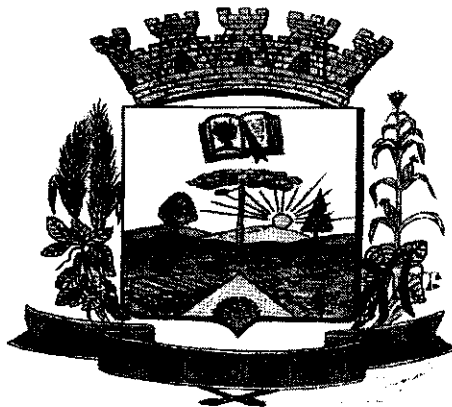




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 057/2015

EMIÇÃO: 08/12/2015

OBJETO: DIÁRIA DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PARANÁ, ASSISTENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia oito do mês de dezembro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 057/2015 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo . **DIÁRIA DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PARANÁ, ASSISTENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 286/2015

000002

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
286	Contratação de Serviço	08/12/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150075-9	AMAUURI KLOSSOWSKI	123/2015	
Local			
Código	Nome		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME AS CONDIÇÃOE	
Entrega			
Local	Prazo		
	1 Dias		

Descrição:

CIÁRIA DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ, ASSISTENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009822	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0701-2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01970	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		4.100,00
TOTAL					4.100,00
TOTAL GERAL					4.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.301.0701-2030	4.100,00
001 01970 - Fonte 00303 G.Fonte E	4.100,00

AMAUURI KLOSSOWSKI
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

GJB - SERVICOS DE HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ SOLICITADO

03.697.602/0001-

38

SITUAÇÃO

CADASTRAL

8946326

Nº DA

SOLICITAÇÃO

4437179

FINALIDADE

Cadastro e/ou Concorrência e/ou

Licitação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

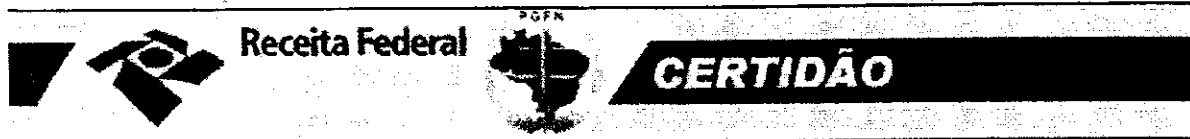
**EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE
MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
em 09/12/2015 - 08:50:06
Versão P.2.0.0.30.1455 (18/11/2015)



000004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G J B - SERVIOS DE HOSPEDAGEM LTDA - ME
CNPJ: 03.697.602/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:19:12 do dia 27/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2016.

Código de controle da certidão: **3CAD.2301.C184.9536**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03697602/0001-38
Razão Social: G J B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA
Nome Fantasia: G J B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA
Endereço: RUA ALCIDES VIEIRA ARCOVERDE 1260 /
GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81520-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120506580713292762

Informação obtida em 08/12/2015, às 08:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013847894-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.697.602/0001-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G J B - SERVIOS DE HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.697.602/0001-38
Certidão nº: 179908576/2015
Expedição: 26/10/2015, às 09:11:00
Validade: 22/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G J B - SERVIOS DE HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.697.602/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO SOCIAL
G J B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA.

GILBERTO DA SILVA BRUSKE, brasileiro, casado, maior, do comércio residente e domiciliado em Curitiba Paraná à Rua Alcides Vieira Arcoverde 1260 Jd. Das Américas, portador do RG sob n.º 2.251.718-0 expedida pelo II do Paraná e CPF sob n.º 472964889 72 e **JOÃO CLÁUDIO RAMOS BRUSKE**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, impúbere, portador do RG sob no. 8.895.493-9 expedida pelo II do Paraná e CPF sob n.º 008594029/16 representado pelo pai **GILBERTO DA SILVA BRUSKI**, acima qualificado, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade Ltda., que se regerá pela legislação pertinente e espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade girará sob a denominação social de **G J B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA.** tendo sua sede e foro em Curitiba Paraná à Rua Alcides Vieira Arcoverde 1260 Bairro Jd. das Américas.

SEGUNDA CLÁUSULA

A sociedade tem por objeto social – **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

TERCEIRA CLÁUSULA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de janeiro de 2.000.

QUARTA CLÁUSULA

O capital social R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) número de cotas 4.000 no valor unitário R\$ 1.00 (hum real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país responsabilidade dos sócios: limitado à importância do capital social.

DISTRIBUIÇÃO.

a) Gilberto da Silva Bruske	90%	3.600 cotas	R\$ 3.600,00
b) João Claudio Ramos Bruske	10%	400 cotas	R\$ 400,00
Total	100%	4.000 cotas	R\$ 4.000,00

**CONTRATO SOCIAL****G J B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA.****QUINTA CLÁUSULA**

A deliberação sociais e a alteração do contrato social serão procedidas individualmente pelo sócio GILBERTO DA SILVA BRUSKE.

SEXTA CLÁUSULA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas sob qualquer pretexto ou qualquer título à terceiros, sem o consentimento dos sócios cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição.

SÉTIMA CLÁUSULA

O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos seus sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienante decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA CLÁUSULA

A sociedade será administrada pelo sócio GILBERTO DA SILVA BRUSKE, na qualidade de gerente individualmente que compete uso da firma e a representação ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o uso o emprego, sobre qualquer pretexto ou modalidade, em observações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor, O sóciogerente fica dispensado da prestação da caução.

NONA CLÁUSULA

O ano social coincidirá com o ano civil devendo 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prestações legais e técnicas pertinente a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CONTRATO SOCIAL
G J B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA.

]

DECIMA CLÁUSULA

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade a qual poderá continuar com supérstites e ainda mais com os herdeiros se for do interesse destes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso os herdeiros não tenha interesse em participar da sociedade, os haveres dos sócio falecido serão apurados por balanço e pagos, após apresentada a sociedade a autorização Judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante o registro do comércio. Fica entretanto facultada mediante consenso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os sócios elegem e constituem o foro de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir qualquer duvidas por ventura oriundas do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

MICROEMPRESA: Declara que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 1.º Inciso I da Lei n.º 9841/99 em 05/10/99 e que o volume da receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 9.317 de 01.02.1996 não se enquadra em nenhum das exclusões previstas no artigo 9.º da mencionada Lei.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de março de 2.000

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

G J B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA.

SÓCIOS

[Signature]
GILBERTO DA SILVA BRUSKE

[Signature]
JOÃO CLAUDIO RAMOS BRUSKE

REPRESENTADO

[Signature]
GILBERTO DA SILVA BRUSKE
REPRESENTANTE]

TESTEMUNHAS

[Signature]
IOLANDA DOS SANTOS

[Signature]
IRACEMA BENDO

RG 583256 PR

RG 1010892 6 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0429848 6
<i>[Signature]</i>
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/043173-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 431745
<i>[Signature]</i>
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/043174-5

Município de Fernandes Pinheiro - 2015**Classificação por Fornecedor****Processo dispensa 57/2015****000012**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 552-5 GJB - SERVICOS DE HOSPEDAGEM LTDA							4.100,00	
Lote 001 - Lote 001							4.100,00	
001	9622 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	UN	1,00	Habilitado		4.100,00	4.100,00	*
VALOR TOTAL:							4.100,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

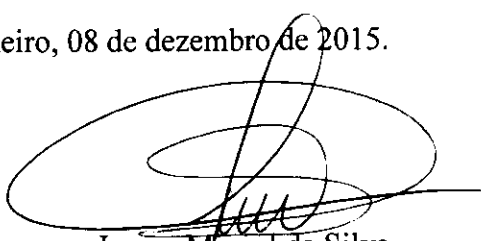
Objeto: Diária de hospedagem de pacientes em tratamento na Cidade de Curitiba – Paraná, assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.100,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO. MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701-2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 08 de dezembro de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2015, referente à diária de hospedagem de pacientes em tratamento na Cidade de Curitiba – Paraná, assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa G J B Serviços de Hospedagem Ltda CNPJ: 03.697.602/0001-38.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 08 de dezembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

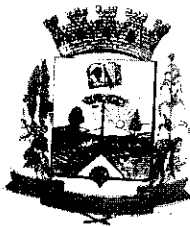
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 230/2015

Objeto: Diária de hospedagem de pacientes em tratamento na Cidade de Curitiba – Paraná, assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 08 de dezembro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: G J B Serviços de Hospedagem Ltda
CNPJ: 03.697.602/0001-38

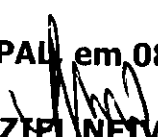
Objeto: Diária de hospedagem de pacientes em tratamento na Cidade de Curitiba – Paraná, assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Período de Execução: 30 (trinta) dias

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 08 de dezembro de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

3930

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G. _____

R.G. _____

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:704CF4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 140/2011

Tomada de Preços nº 016/2011

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: RCD ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92

Aditivo de prazo de Vigência: prorrogado de Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias passando a vencer no dia 25/01/2016

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2DCBB67B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: G J B Serviços de Hospedagem Ltda
CNPJ: 03.697.602/0001-38

Objeto: Diária de hospedagem de pacientes em tratamento na Cidade de Curitiba – Paraná, assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Período de Execução: 30 (trinta) dias

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B0340117

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 187/2015 - CANCELA REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Of. nº 264 e 265/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, dos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

Matrícula	Nome	A PARTIR DE:
470-1	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	17/12/2015
876-1	EDINA PADILHA	17/12/2015
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	17/12/2015
864-1	GILMARA STELLE	17/12/2015
231-1	ISLEA MACIADO DOS SANTOS FARIAS	17/12/2015
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	17/12/2015
907-1	MARINES OLEINIK CHAVES	17/12/2015
139-1	MARISA ALESSI	17/12/2015
40-1	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	17/12/2015
474-1	NOELI ELISABETE FILUS	17/12/2015
909-1	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	17/12/2015
18-1	VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI	17/12/2015
465-1	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS	24/12/2015
513-1	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	24/12/2015
16-1	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK	24/12/2015

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D94A9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 118/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros, pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 118/2015.

Vencedor : Loja Azul e Rosa Confecções Ltda
Valor Global: R\$ 13.090,00

Vencedor : Osmair Rodrigues
Valor Global: R\$ 3.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:8A60FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 118/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém C19
páginas numeradas de 001 a
019, e vão por n.º, rubricadas.
em 17 de Maio, em 17 de Maio

Carvalho
TERMO DE LICITAÇÃO